



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.524 DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOL e ele SANCIONOL a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por Decreto a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para fazer face as despesas com a implantação do “Projeto Espírito Santo sem Lixão” denominado “Condoeste”.

**Art. 2º** - O referido crédito especial receberá a seguinte classificação orçamentária:

090 – Secretarias Municipais de Meio Ambiente

090014.18.541.0055.1.106 – Impant. do Projeto Espírito Santo Sem Lixão – Condoeste

333704100 – Contribuições R\$16.500,00

344704100 – Contribuições R\$1.500,00

**Art. 3º.** Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta lei advirão do cancelamento de parte da Dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado:

999 – Reserva de Contingência

999001.99.999.999.2.144 – Reserva de Contingência

399999900000 - Reserva de Contingência .....R\$18.000,00

**Art.4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2009.**

  
**CASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 25/06/2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE**, Secretária  
Municipal de Administração e  
Finanças, por designação, na  
forma da Lei.....

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no  
Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu -  
ES, a Lei nº 2.524 de 25 de junho de 2009, que  
"Autoriza Abertura de Crédito Adicional e dá  
outras providencias", em cumprimento do disposto  
no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº.  
1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 25 de junho de 2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças